

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Cria a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, do município de Barra do Mendes, de composição paritária, com representantes do Governo e Sociedade Civil e trabalhadores do SUAS do município".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária do dia 02 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Barra do Mendes, cujo tema será: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", composta pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sra. Jacqueline Rosalina de Sousa e pelos(as) conselheiros(as):

Representando o Governo:

- I- Marnyo Francisco de Sousa Mascarenhas;
- II- Nubia Sousa Medrado Nobre.

Representando a Sociedade Civil:

- I- Eulina Manoel de Sousa;
- II- Marcia Pimentel Pacheco.

Representando os Trabalhadores do SUAS:

- I- Marileide de Souza Salviano;
- II- Sinara Pereira Neiva.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

03 de agosto de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JACQUELINE ROSALINA DE SOUSA

PRESIDENTE DO CMAS



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br